



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 123/2016.

ANEXO X

TÍTULO I - ANEXO 10

TÍTULO II - DIMENSIONAMENTO DE CALÇADAS, CICLOVIAS, VIAS E INCLINAÇÃO DAS VIAS.

TÍTULO III - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO PARA CALÇADAS

Tipo de calçada	Largura mínima livre (m)	Largura mínima obrigatória de faixa de serviço (m)	Largura mínima da calçada (m)
Calçada em via local	1,40	0,60	2,00
Calçada em via coletora	1,70	0,80	2,50
Calçada em via arterial	2,70	0,80	3,50
Calçada em via arterial com baía para ônibus	7,50	2,00	
Calçada/ canteiro central sem permissão para retorno de veículos	1,50	-	
Calçada/ canteiro central com permissão para retorno de veículos	3,50	-	

Dimensionamento mínimo para infraestrutura cicloviária

Infraestrutura cicloviária	Largura desejável (m)
Faixa compartilhada veículo/ bicicleta em vias locais	4,50
Faixa compartilhada veículo/ bicicleta em vias coletoras	4,80
Ciclofaixa unidirecional em via local	2,00
Ciclofaixa unidirecional em via coletora	2,00
Ciclofaixa unidirecional em via arterial	3,00
Ciclofaixa bidirecional em vias locais e coletoras	3,00
Passoio separador em canteiro central	1,50
Passoio separador próximo à calçada	1,00

Dimensionamento de vias e estacionamentos paralelos

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 123/2016.

Tipo de faixa para veículos automotores	Largura desejável (m)
Faixa em via local	3,00
Faixa em via coletora	3,30
Faixa em via arterial	3,50
Faixa exclusiva para motocicletas	1,50
Faixa segregada para ônibus	3,70
Faixa de estacionamento paralelo - via local	2,40
Faixa de estacionamento paralelo - via coletora	2,50

Dimensionamento de vagas de estacionamento de veículos, bicicletas, moto, embarque/desembarque e carga/descarga.

Tipo de vaga	Largura mínima (m)	Profundidade mínima (m)
Vaga para bicicleta horizontal	0,70	1,90
Vaga para bicicleta vertical	0,70	1,10
Vaga para moto	1,00	2,00
Vaga para veículo de passeio*	2,50	4,50
Vaga especial para cadeirante**	conforme NBR 9050	
Vaga para embarque e desembarque	3,00	5,00
Vaga para carga e descarga***	3,00	10,00
Vaga para ônibus	3,00	15,00

* Para vagas destinadas a veículos de passeio localizadas ao lado de paredes a largura deve ser acrescida em 30 cm.

** Segundo ABNT NBR 9050, as vagas para pessoas com deficiência deve contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular ao meio fio, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

*** Medida mínima, podendo ser adequado conforme legislação de trânsito.

Percentuais de inclinação máxima para vias em rotas acessíveis

Tipo de via	Inclinação máxima
Vias arteriais	6%
Trechos com menos de 100m de extensão intercalados nas vias arteriais	8,33%
Coletoras e locais	8,33%
Trechos com menos de 100m de extensão intercalados nas vias coletoras e locais	8,33%
Pedestres - rampas de travessia	8,33%
Pedestre - vias de circulação, calçadas	Deverá ser igual à

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 123/2016.

	inclinação da rua
--	-------------------

Percentuais de inclinação máxima para vias que não fazem parte de rotas acessíveis

Tipo de via	Inclinação desejável
Vias arteriais	6%
Trechos com menos de 100m de extensão intercalados nas vias arteriais	10%
Coletoras e locais	10%
Trechos com menos de 100m de extensão intercalados nas vias coletoras e locais	15%
Pedestres (rampas de travessia)	8,33%
Pedestre - vias de circulação, calçadas	Deverá ser igual à inclinação da rua

Percentuais de declividade para vias de automóveis

	Via para veículos			
	Via expressa	Via arterial	Via coletora	Via local
Declividade máxima	6%	8%	10%	15%
Declividade mínima	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%

As vias locais em conjuntos residenciais de interesse social

	Via para veículos	
	Com extensão de até 100m	Com extensão maior que 100m
Declividade máxima	18%	15%
Declividade mínima	0,5%	0,5%

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 123/2016.

TÍTULO IV - ANEXO 10

**ORIENTAÇÃO DE ACESSO ÀS GARAGENS DE
LOTES COM TESTADA DE 5,00M À 8,00 M**

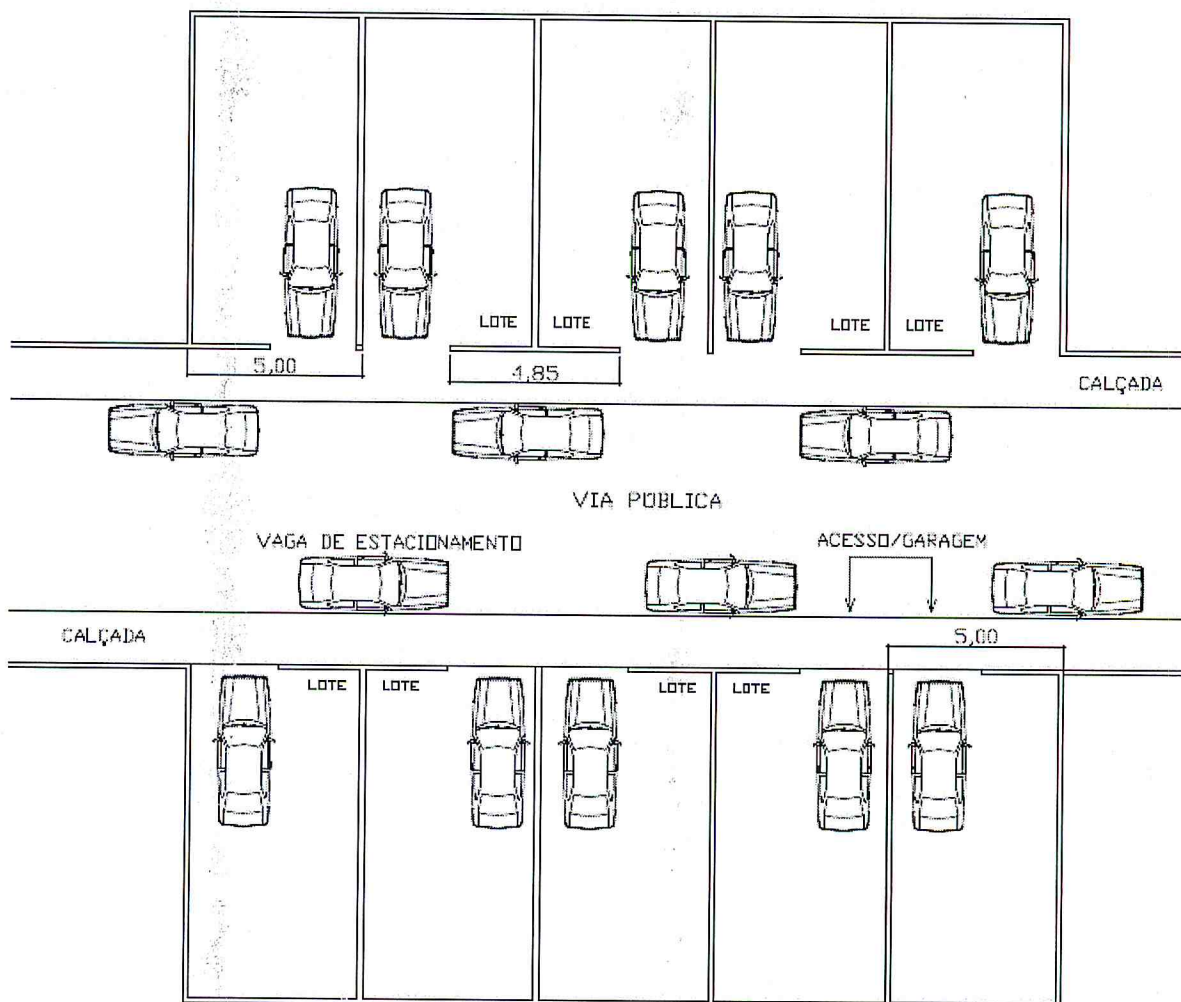
Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 123/2016.

TÍTULO V - ACESSO AOS LOTES - (GARAGENS)



TÍTULO VI -

- **PARA LOTES DE TESTADA DE 5,00M ATÉ 8,00M, E DESEJÁVEL QUE AS ENTRADAS DE GARAGEM OBEDEÇAM O MODELO ACIMA, DE FORMA A OBJETIVAR VAGAS NA VIA PÚBLICA.**

Continua...